



**Juizados Especiais**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Comunicação Social

# Juizados Especiais

GRATUIDADE E MAIS RAPIDEZ  
NA BUSCA DE SEUS DIREITOS

Natal/RN  
2005

## Secretaria de Comunicação Social

Coordenação Editorial  
Andreza Lanuza Fernandes da Silva  
Lilianny Bezerra Cruz

Revisão  
Roberta Figueiredo dos Santos

Ilustrações e Capa  
Bob Calazans

Impressão e Acabamento:  
Impressão Gráfica e Editora

Realização:  
Departamento de Jornalismo do TJRN  
Praça Sete de Setembro, S/N Cidade Alta  
Natal/RN - CEP. 59.025-0300  
Fone/fax: (84) 3221-5681 / 3216-6800  
e-mail: [ass.imprensa@tjrn.gov.br](mailto:ass.imprensa@tjrn.gov.br)  
site: [www.tjrn.gov.br](http://www.tjrn.gov.br)

Catalogação na fonte: Biblioteca Desembargador Matos Serejo - TJ-RN

R585j Rio Grande do Norte. Tribunal de Justiça  
Juizados especiais: gratuidade e mais rapidez na busca de  
seus direitos / Secretaria de Comunicação Social.- Natal,  
2005.  
21p.il.

1. Juizados especiais - gratuidade. 2. Juizados especiais  
eficiência. 1. Título.

RN/TJ-BDMS

CDU 347.919.3

## Apresentação

Esta Cartilha foi criada para que você possa conhecer melhor os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e utilizar adequadamente esse órgão do Poder Judiciário, que surgiu em 1995 e hoje se constitui no meio mais eficaz de solução dos litígios no Brasil.

Com o uso de uma linguagem clara e objetiva, você vai ter suas dúvidas esclarecidas, saber, por exemplo, que tipo de causas os Juizados Especiais podem julgar, e tudo o que vai acontecer no seu processo, desde o momento em que você traz até o Juizado o seu problema e formula o pedido ao Juiz, até a fase de cumprimento da decisão.

Esperamos que, compreendendo o funcionamento do Juizado Especial, você possa usufruir todos os instrumentos que ele dispõe para garantir, com eficácia e rapidez, o reconhecimento dos seus direitos.

O Juizado Especial está ao seu alcance! Venha conhecê-lo!

**Dra. Ana Cláudia Florêncio Waick**  
Coordenadora do Juizado Especiais Cíveis e Criminais

## Você conhece os Juizados Especiais?



Os Juizados Especiais são órgãos do Poder Judiciário que servem para solucionar pequenas causas de forma simples, com rapidez, sem despesas ou cobrança de taxas, buscando sempre a conciliação entre as partes. Criados em 1995, permitem que a maioria dos casos sejam resolvidos já na primeira audiência.

Nos Juizados Especiais, busca-se sempre que possível a conciliação ao invés do confronto, que gera processos caros e demorados.

## Qualquer pessoa pode reclamar seus direitos nos Juizados Especiais?

### PODE:

- Pessoas físicas capazes e maiores de 18 anos.
- Condomínio residencial
- Microempresas.

### NÃO PODE:

- O incapaz
- O preso
- Pessoas jurídicas de direito público
- As Empresas Públicas da União
- Massa falida
- Insolvente civil

## Os juizados atendem de graça?

Outra característica dos Juizados Especiais é que eles são GRATUITOS, desde a entrada da ação até sua decisão. Só ocorrem pagamentos de custas judiciais, taxas e outras despesas quando uma das partes interpuser recurso, faltar injustificadamente a qualquer audiência marcada, proceder com má-fé (mentir, induzir o juiz a erro) e em outros casos previstos na Lei 9.099/95.

## Como é a estrutura dos Juizados Especiais?

**Juizados Especiais Cíveis**  
Julga ações que não ultrapassem 40 salários mínimos, incluindo-se as ações possessórias, de reparação de danos, de cobrança etc.



**Juizados Especiais Criminais**  
Resolvem delitos de pouca gravidade.



Ambos são compostos de juízes de direito, conciliadores e servidores que trabalham em uma Secretaria de Juízo, tais como diretores, escreventes, oficiais de justiça e demais auxiliares. Nos Juizados Especiais Cíveis é necessária a presença de advogados para causas superiores a 20 e até 40 salários mínimos. Nos Juizados Criminais, atuam também promotores de justiça.



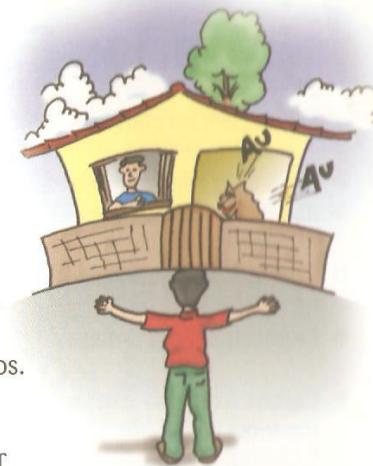
## Juizado Especial Cível



**JULGAMOS CAUSAS  
CUJO VALOR NÃO  
ULTRAPASSEM  
40 SALÁRIOS  
MÍNIMOS, SENDO QUE  
A PARTIR DE 20 SALÁRIOS  
É PRECISO CONTRATAR  
UM ADVOGADO**

## Casos mais comuns

- Você emprestou dinheiro ou bens a uma pessoa e ela não quer cumprir o pagamento.
- Bateram em seu carro, moto ou bicicleta e não querem lhe pagar o conserto.
- Você sofreu ferimentos em acidente de trânsito e o culpado não quer lhe pagar as despesas médicas e prejuízos comprovados.
- Você recebeu um cheque ou uma promissória, mas o devedor não quer lhe pagar.
- Você comprou uma mercadoria (como por exemplo, um liqüidificador) que não lhe foi entregue; ou a mercadoria está com defeito e não querem lhe dar outra ou devolver o seu dinheiro.
- Você pagou a uma pessoa ou empresa por algum serviço (conserto de um aparelho de TV, rádio, vídeo) e o serviço foi mal feito ou não foi realizado.
- Você alugou seu imóvel (casa, apartamento) ou parte dele; precisa de volta para seu próprio uso, após o prazo de vencimento do contrato, mas o inquilino se recusa a entregá-lo.
- Seu nome foi inscrito indevidamente no cadastro do SPC/SERASA (Serviço de Proteção ao Crédito) sem que houvesse dívida a ser paga.



## As causas a seguir NÃO podem ser julgadas pelos Juizados Especiais:

- Heranças e Inventários.
- Causas de Família (alimentos, separações, divórcio, guarda dos filhos, interdições).
- Causas Trabalhistas (Empregado contra patrão).
- Falências e Concordatas.
- Causas nas quais estejam envolvidas crianças e adolescentes menores de 18 anos.
- Causas onde haja interesse da União, do Estado e do Município.
- Causas nas quais sejam autores os cessionários de direitos de pessoas jurídicas.



## Como eu devo propor uma ação?

Ao chegar ao Juizado Especial Cível (veja a lista de endereços no final desta cartilha), você será atendido diretamente pelo Setor de Ajuizamento que ouvirá sua reclamação e fará uma triagem. Sendo possível propor a ação, um funcionário do Juizado estará à sua disposição para ajudá-lo na preparação dessa documentação. Se a sua reclamação já estiver escrita de maneira correta, basta entregá-la no setor de ajuizamento. No mesmo dia, é marcada a data para a sessão de conciliação, que ocorrerá num prazo médio de 30 dias.

## Que documentos são necessários para fazer a ‘reclamação’?

Você deve ir até o Juizado com sua carteira de identidade e os dados da pessoa (nome, CPF, estado civil, profissão e endereço completo) ou da empresa (nome, CNPJ e endereço completo) contra quem pretende reclamar. Deve levar, também, os documentos que tenha para provar o que aconteceu e, se tiver, os nomes e endereços completos de até três testemunhas (pessoas que saibam do acontecimento).



## Passo a passo

- Você se dirige ao Juizado Especial mais próximo da sua casa com os documentos em mão e faz a reclamação.
- O réu é citado pelo Correio e assina o comprovante de recebimento.
- Presentes o autor e o réu (e os advogados, caso necessário) inicia-se a audiência, conduzida por um conciliador, que não é um juiz. Se as duas partes chegarem a um acordo, é redigido um documento e depois assinado por ambas as partes. A seguir, este termo de acordo é homologado (aprovado) pelo Juiz de Direito.
- Caso não seja obtida a conciliação (acordo), e não havendo mais provas a serem produzidas, será o processo encaminhado para decisão do juiz, ou, sendo necessário novas provas, marca-se a data para uma outra audiência, a de instrução e julgamento. Nessa audiência, o juiz pode tentar novamente obter um acordo entre as partes. Caso contrário, o Juiz de Direito ouve as partes, as testemunhas, julga e dá a sentença.
- Caso o autor ou o réu não concordem com a sentença, é possível recorrer, no prazo de 10 dias - ou seja, solicitar nova avaliação do caso. O recurso só pode ser feito por advogado à Turma Recursal, que é composta por três Juizes de Direito. Mas nessa fase há despesas. As despesas com esta etapa serão arcadas pela parte que recorreu. Os recursos são julgados em sessão pública. Porém, pessoas carentes têm direito a advogado pago pelo Estado e não precisam pagar as despesas para recurso.



## Se eu ou o réu faltar à audiência?

Se o autor não comparecer à audiência de conciliação, o processo é encerrado, podendo ser condenado a pagar as custas do processo. Se o réu não comparecer, podem ser consideradas verdadeiras as alegações do autor e a ação é julgada, de acordo com a convicção do juiz. Quando há descumprimento das obrigações, resultantes de acordo ou determinadas pelo Juiz, a parte que se sentir lesada pode requerer o seu cumprimento através da segunda fase do processo chamada: Execução.

## E se eu ou réu justificar a ausência na audiência?

Se o motivo for por causa de doença, acidente, viagem inadiável ou outro motivo de força maior, a parte deverá justificar-se e provar, através de documentos, e, se possível, antes da realização da audiência.



## E se eu mudar de endereço?

Em caso de mudança de endereço, você deve comunicar ao **Juizado**, o mais rápido possível, o novo local de moradia. Sem essa informação, o **Juiz** entenderá que você continua residindo no anterior endereço e poderá, inclusive, extinguir e arquivar o processo, caso você seja chamado no antigo local e não atenda à intimação.



## Juizado Especial Criminal

Já o Juizado Especial Criminal é competente para **conciliar, julgar e executar** infrações penais de menor gravidade, contravenções e crimes com pena máxima não superior a 2 (dois) anos (Lei nº 10.259/01). A decisão do Juiz procura, sempre que possível, reparar os danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena alternativa.

**Veja alguns exemplos:**

- Agredir ou provocar ferimentos leves em alguém.
- Maus tratos.
- Crimes de trânsito (previstos no novo Código de Trânsito, conforme estabelecido no art. 291, à exceção do homicídio culposo).
- Fugir do local de acidente sem prestar socorro à vítima.
- Fazer ameaças com a intenção de amedrontar a pessoa.
- Praticar atos obscenos.
- Perturbar a tranqüilidade de alguém.
- Praticar charlatanismo, anunciando curas ou resultados impossíveis.
- Violar ou destruir correspondência alheia.



## Como os fatos chegam ao Juizado Criminal?

A infração é levada, primeiramente, ao conhecimento das Polícias Militar ou Civil, que preparam o Boletim de Ocorrência (BO) e o Termo Circunstaciado de Ocorrência (TCO).

Este documento é o primeiro passo para iniciar-se uma ação no Juizado Especial Criminal.

## Penas Alternativas

Nos Juizados Especiais Criminais, são aplicadas penas alternativas como pagamento de multa, prestação de bens, serviços e utilidades à comunidade a serem revertidas para entidade carente cadastrada. Nos Juizados, estão sempre presentes os juízes de direito, os promotores de justiça, os conciliadores e os advogados.

O Juizado Especial Criminal da sua cidade recebe o encaminhamento do BO e do TCO de qualquer delegacia.



### Passo a passo

- O BO e TCO são lavrados na Delegacia e depois encaminhados ao Juizado Especial Criminal.
- A vítima e o autuado serão intimados pela Delegacia para comparecerem à audiência preliminar no Juizado.
- Na audiência preliminar, é feita a tentativa de acordo de indenização entre as partes. Não sendo esse aceito, o Ministério Público, através do promotor, faz a proposta de pena alternativa, se o réu for primário - ou seja, se ele nunca tiver sido condenado pela Justiça. Caso ele seja reincidente\*, não terá direito ao benefício. Se o infrator aceitar a proposta do promotor, o termo é redigido e homologado pelo juiz. Após o cumprimento da pena alternativa, o procedimento é arquivado.
- Caso contrário - se o infrator não aceitar a proposta do promotor, marca-se uma data para a audiência de instrução e julgamento. Serão ouvidos pelo juiz a vítima, as testemunhas, o autor da infração, o promotor, o advogado ou defensor público. Depois disso, o juiz dará a sentença, que pode absolver ou condenar o infrator.
- Não se conformando com a decisão, o infrator ou a vítima podem entrar com recurso, que deve ser formulado pelo advogado ou promotor. A Turma Recursal é que julga os recursos dos Juizados Especiais, sendo composta pelos Juízes de Direito.

\* Reincidente - aquele que reincide, isto é, que torna a praticar um ato da mesma espécie.

### Perícia

Os Juizados Especiais não utilizam perícia, já que esse procedimento é reservado a casos mais complexos, fora de sua competência, sendo permitido o esclarecimento técnico.



## O que é a Justiça Itinerante?

A Justiça Itinerante vem atuando nos mais diversos bairros da Capital do nosso Estado. Sua estrutura está instalada em um ônibus adequadamente equipado para os serviços forenses, permitindo, assim, a realização dos atos processuais.



## Como funciona o atendimento?

Seu atendimento se dá em dois turnos, de segunda à sexta-feira e, excepcionalmente sábados e domingos, o qual será precedido de publicação de aviso, fazendo-se constar a data e o local de funcionamento, atingindo, assim, seu objetivo de tornar a justiça mais próxima do cidadão.

## Que tipo de causa é atendida?

A Justiça Itinerante atende às causas da competência dos Juizados Especiais, em que o valor da demanda não ultrapasse o limite de quarenta vezes o salário mínimo, tais como:

- Pequenas cobranças,
- Indenizações,
- Acidentes de trânsito,
- Reclamações acerca de tarifas referentes aos serviços de telefonia e fornecimento de água e energia elétrica,
- Despejo para uso próprio,
- Dentre outras

**O ÔNIBUS LEVA À POPULAÇÃO OS MESMOS SERVIÇOS DO JUIZADO ESPECIAL FIXO.**

**Endereços dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Rio Grande do Norte:  
Horário de funcionamento: 08 às 18 horas**

**COORDENAÇÃO**

Av. Duque de Caxias, 151 Ribeira - CEP 59.012-200  
Telefone/Fax: (84) 3211-4213

**1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> TURMAS RECURSAIS DE NATAL**

Av. Duque de Caxias, 151 Ribeira - CEP 59.012-200  
Telefone/Fax: (84) 3211-4213

**TURMA RECURSAL DE MOSSORÓ**

(não instalada)

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL**

Av. Duque de Caxias, 151 Ribeira - CEP 59.012-200  
Telefone/Fax: (84) 3211-4213

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL**

Av. Duque de Caxias, 151 Ribeira - CEP 59.012-200  
Telefone/Fax: (84) 3222-4243  
Av. Rio Branco, 550 Cidade Alta - CEP 59.025-000  
Telefone/Fax: (84) 3211-8741/3221-2723/3211-7250 (GJ fax) - Provisório

**Unidade do Trânsito**

Av. Duque de Caxias, 151 Ribeira - CEP 59.012-200  
Telefone/Fax: (84) 3222-4243  
Av. Rio Branco, 550 Cidade Alta - CEP 59.025-000  
Telefone/Fax: (84) 3211-8090/3211-7272 (GJ) - Provisório

**Unidade das Microempresas**

Av. Duque de Caxias, 151 Ribeira - CEP 59.012-200  
Telefone/Fax: (084) 3222-4243  
Av. Rio Branco, 550 Cidade Alta - CEP 59.025-000  
Telefone/Fax: (84) 3211-3706/3211-7660 (GJ fax) - Provisório

**Unidade da UNP (Universidade Potiguar)**

R. Seridó, 419 Petrópolis - CEP 59.020-010  
Telefone/Fax: (84) 3215-1145

**Unidade de Ponta Negra**

Av. Eng. R. Freire, 8790 P. Negra - Praia Shopping CEP 59.090-970  
Telefone/Fax: (84) 3232-7231/3232-7232 (GJ)

**Unidade da FARN**

Av. Afonso Pena, 893 Tirol - CEP: 59.020-100  
Telefones: (84) 3201-0447

**Unidade do Alecrim**

Av. Cel. Estevão, 1233 (Central do Cidadão) - Alecrim - CEP: 59.031-000  
Telefones: (84) 3211-9292/3611-0261 (GJ)

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA SUL**

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - Setor de Aulas I  
Av. Senador Salgado Filho, nº 3000 - CEP 59.078-970  
Telefone: (084) 3215-3494

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MOSSORÓ**

Av. Francisco Ramalho, 101 Centro - CEP: 59600-240  
Telefone: (84) 3315-6700

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE MOSSORÓ**

Av Alberto Maranhão, 1247 Paraíba  
(84) 3315-6700

**Unidade da Faculdade Mater Christi**

Rua Pedro Velho, 100 - Santo Antônio - CEP 59611-010 Mossoró/RN  
Telefone: 3316-9044/3317-5880

**JUIZADOS ESPECIAIS DE CAICÓ**

Rua Felipe Guerra, 179 Centro - CEP: 59300-000  
Telefone: (84) 3417-2933/3421-1616

**JUIZADOS ESPECIAIS DE ASSU**

Rua Dr. Luis Carlos, 230 - Belo Horizonte - CEP: 59650-000  
Telefones: (84) 3331-2960/2311/1460/1031

**JUIZADOS ESPECIAIS DE PARNAMIRIM**

Rua Noberto Marques, 220 - Centro - CEP: 59150-000  
Telefone: (84) 3272-2964

**JUIZADOS ESPECIAIS DE MACAÍBA**

Rua General Aluízio Moura, 44 - Centro - CEP: 59280-000  
Telefone: (84) 3271-1055

**JUIZADOS ESPECIAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Rua Cel. Estevam Moura, 214 - Centro - CEP: 59290-000  
Telefone: (84) 3278-2872

**JUIZADOS ESPECIAIS DE JOÃO CÂMARA**

Rua Rita Ferreira de Farias, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000  
Telefone: (84) 3262-1990

**JUIZADOS ESPECIAIS DE PAU DOS FERROS**

Rua Senador Dinarte Mariz, 570 - Centro - CEP: 59900-000  
Telefone: (84) 3351-2998

**JUIZADOS ESPECIAIS DE ALEXANDRIA**

Rua Pe. Isidro Gomes - Centro - CEP: 59965-000  
Telefone: (84) 3381-2463/2313

**JUIZADOS ESPECIAIS DE SANTA CRUZ**

Rua Ferreira Chaves, 240 Centro - CEP: 59200-000  
Telefone: (84) 3291-2283/2400

**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE MOSSORÓ**  
 R. Francisco Ramalho, 101 - Centro  
 Telefones: (084) 3321-7773

**UNIDADE FACULDADE MATER CHRISTI**  
 Av. Cap. Mor. Gouveia, 504 - Sede do Batalhão de Trânsito  
 Telefone: (084) 3205-5610

**JUIZADOS ESPECIAIS DE CAICÓ**  
 R. Felipe Guerra, nº 179 - Centro  
 Telefone: (084) 3417-2933 - Ramal 21

**JUIZADOS ESPECIAIS DE ASSÚ**  
 Av. Senador João Câmara, nº 105  
 Telefone: (084) 3331-2311

**JUIZADOS ESPECIAIS DE PARNAMIRIM**  
 Av. Brigadeiro Everaldo Breves, nº 154 - Fórum Municipal  
 Telefone: 3272-2964

**JUIZADOS ESPECIAIS DE MACAÍBA**  
 R. João pessoa, nº 31 - Centro  
 Telefones: (084) 3271-1562 - Fax: 3271-1134

**JUIZADOS ESPECIAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
 R. Coronel Estevam Moura, nº 214 - Centro  
 Telefones: (084) 3278-2276 e 3278-2366

**JUIZADOS ESPECIAIS DE JOÃO CÂMARA**  
 R. Coronel Estevam Moura, nº 214 Centro  
 Telefones (084) 3278-2276 e 3278-2366

**JUIZADOS ESPECIAIS DE PAU DOS FERROS**  
 R. Coronel Estevam Moura, nº 214 - Centro  
 Telefones: (084) 3278-2276 e 3278-2366

**JUIZADOS ESPECIAIS DE ALEXANDRIA**  
 R. Coronel Estevam Moura, nº 214 - Centro  
 Telefones (084) 3278-2276 e 3278-2366

**JUIZADOS ESPECIAIS DE SANTA CRUZ**  
 R. Coronel Estevam Moura, nº 214 - Centro  
 Telefones (084) 3278-2276 e 3278-2366

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA NORTE**  
 R. Nossa Senhora de Guadalupe, s/n Panatis III  
 Telefones: (084) 3214-0210/3211/0212

**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**

**COORDENADORA**  
 Dra. Ana Cláudia Florêncio Waick

**DIRETOR GERAL**  
 Dr. Cláudio José Marinho de Lima

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL**  
 Ana Christina de Araújo Lucena Maia

**AUXILIARES:** Dra. Ana Christina Montenegro Medeiros Santos  
 Dra. Eliana Alves Marinho Carlos  
 Dr. Gustavo Eugênio Carvalho Bezerra  
 Dr. Marco Antônio Mendes Ribeiro

**UNIDADES CÍVEIS TRÂNSITO**  
 Dr. Múcio Nobre

**MICROEMPRESA**  
 Dr. Paulo Giovani Militão de Alencar

**UNP**  
 Dr. Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro

**FARN**  
 Dra. Sabrina Smith Chaves Lenzi

**ALECRIM**  
 Dra. Hadja Rayanne Holanda de Alencar

**PONTA NEGRA**  
 Dr. Ricardo Augusto de Medeiros Moura

**JUIZADO ITINERANTE**  
 Dr. Múcio Nobre

**JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL**  
 Dr. Agenor Fernandes da Rocha Filho

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA SUL**  
 Dra. Virgínia Rego Bezerra

**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA NORTE**  
 Dra. Sulamita Bezerra Pacheco  
 AUXILIAR: Dr. Sérgio Augusto de Souza Dantas

**1<sup>a</sup> TURMA RECURSAL:**  
 Presidente: Dra. Sandra Simões de Souza Dantas Elali  
 Membros: Dr. Geraldo Antônio de Mota, Dr. Jarbas Antônio da Silva Bezerra.

**2<sup>a</sup> TURMA RECURSAL:**  
 Presidente: Dr. José Dantas de Lira  
 Membros: Dr. Amílcar Maia, Dra. Suely Maria Fernandes Silveira.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## COMPOSIÇÃO

Desembargador Amaury de Souza Moura Sobrinho  
Presidente

Desembargador Manoel dos Santos  
Vice-Presidente

Desembargadora Maria Célia Alves Smith  
Corregedora da Justiça

## CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Caio Alencar - Presidente  
Desembargador Armando Ferreira  
Desembargador Dúbel Cosme  
Desembargador Judite Nunes

1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL

Desembargador Cristovam Praxedes - Presidente  
Desembargador Manoel dos Santos  
Desembargador Expedito Ferreira  
Desembargador Amaury Moura

2<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL

Desembargador Cláudio Santos - Presidente  
Desembargador Rafael Godeiro  
Desembargador Aderson Silvino  
Desembargador Célia Smith

3<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL

Desembargador Aécio Marinho - Presidente  
Desembargador Osvaldo Cruz  
Desembargador João Reboças

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desembargador Amaury Moura  
Desembargador Manoel dos Santos  
Desembargadora Célia Smith  
Desembargadora Judite Nunes  
Desembargador Expedito Ferreira

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Alves da Silva

## SECRETÁRIO-GERAL

Bel. Dwight Barbosa Cunha